

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL

*Departamento de
Inspeção de Produtos
de Origem Animal*

Período de calamidade pública decorrente da pandemia por COVID-19

Introdução

O Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, definiu as atividades de inspeção de produtos de origem animal e certificação sanitária como essenciais para a sobrevivência, a saúde e a segurança da população. Desde então, o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DIPOA/SDA/MAPA) vem adotando medidas administrativas para que a execução de atividades exercidas pelo Serviço de Inspeção Federal - SIF sejam direcionadas para que não ocorram prejuízos à manutenção do abastecimento público de produtos de origem animal para consumo humano e de produtos destinados à alimentação animal com segurança à sociedade.

Este quarto relatório de atividades do Serviço de Inspeção Federal tem como objetivo acompanhar os impactos decorrentes da calamidade pública imposta pela pandemia por COVID-19 nas atividades essenciais realizadas pelo Serviço de Inspeção Federal. Neste relatório são apresentadas informações referentes ao primeiro semestre de 2020, comparativamente ao mesmo período do ano de 2019.



*Departamento de
Inspeção de Produtos
de Origem Animal*

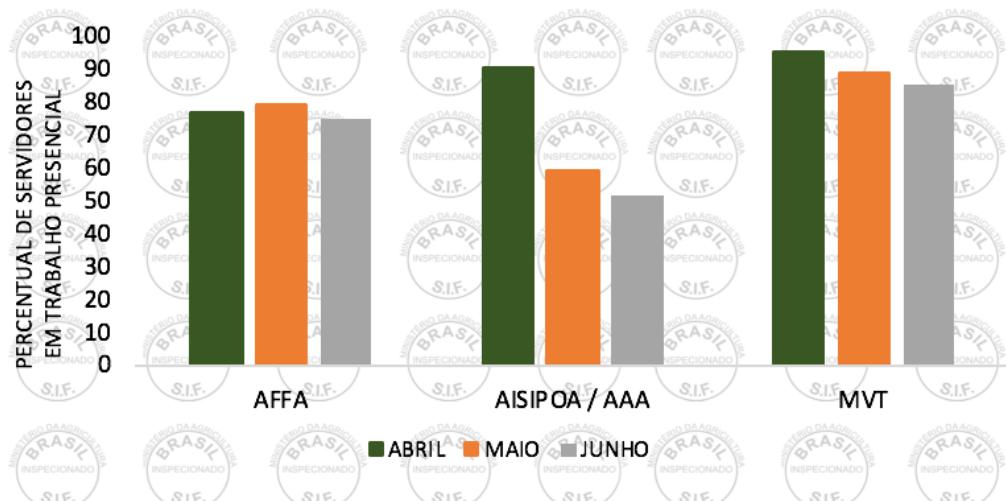
Quadro de Servidores do DIPOA

O quadro de servidores do DIPOA é atualmente composto por 922 Auditores Fiscais Federais Agropecuários - AFFAs, sendo que 844 deles atuam como responsáveis pela coordenação e supervisão de equipes do serviço de inspeção federal que compõem o SIF, 239 Médicos Veterinários - MVTs selecionados por concurso público e com contrato temporário e 136 Médicos Veterinários Oficiais - MVOs contratados por meio de acordos de cooperação técnica firmados com estados e municípios, sendo esses dois últimos para atuação exclusiva em abatedouros frigoríficos. Também compõem o quadro de técnicos, 926 agentes técnicos de nível médio (Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - AISIPOAs e Agentes de Atividades Agropecuárias - AAAs), 451 agentes técnicos de nível médio contratados por meio de acordos de cooperação técnica firmados com estados e municípios e 45 agentes administrativos.

Do quadro de técnicos do DIPOA, continuam atuando presencialmente nas atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos sob inspeção federal 75% (632/844) dos AFFAs, 51% (476/926) dos AISIPOAs e AAAs, 85% (202/239) dos MVTs e 83% (113/136) dos MVOs. Os servidores que exercem suas atividades de forma remota têm como objetivo manter as análises de processos eletrônicos e demandas dentro de prazos que não comprometam o abastecimento nem a segurança dos consumidores.

A Figura 1 apresenta o percentual de servidores da equipe técnica do DIPOA realizando trabalho presencial nos meses de abril, maio e junho de 2020. Observa-se que em maio houve uma redução de AISIPOAs e AAAs em atividade presencial devido a orientação emitida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do MAPA para afastamento compulsório de servidores classificados como grupo de risco para infecção por COVID-19.

Figura 1. Percentual de servidores que compõem a equipe técnica do DIPOA em trabalho presencial durante a pandemia por COVID-19



Em junho de 2020, um total de 16 servidores do quadro do DIPOA tiveram diagnóstico confirmado para COVID-19, o que representa 0,6% (16/2.719) dos servidores que compõem o Serviço de Inspeção Federal. Do total de 27 servidores que já tiveram diagnóstico de COVID-19, 21 já se recuperaram e retornaram ao trabalho, o que representa 78% de recuperação.

O DIPOA possui um total de 1.588 servidores que atuam em abatedouros frigoríficos, sendo que na última semana de junho/2020 estavam afastados 117 servidores por representarem casos confirmados, suspeitos ou por serem contatantes de casos de COVID-19.

Estabelecimentos sob SIF

Estão registrados no SIF 3.318 estabelecimentos de produtos de origem animal nas áreas de carnes e produtos cárneos, leite e produtos lácteos, mel e produtos apícolas, ovos e pescado e seus produtos derivados. Nos estabelecimentos onde ocorrem abate de animais a presença de equipes de servidores do SIF é imprescindível para que sejam realizadas as atividades de inspeção *ante mortem* e *post mortem*, visto que somente por meio destes procedimentos é possível identificar os animais com patologias que representam riscos à saúde pública, sendo insubstituíveis como instrumentos de vigilância sanitária animal e de medicina preventiva. Nos demais estabelecimentos a inspeção possui caráter periódico e a fiscalização ocorre de acordo com a classificação de risco do estabelecimento, que inclui o seu histórico de atendimento à legislação. Também estão abrangidos no âmbito de competência de fiscalização pelo SIF/DIPOA a fiscalização de 2.999 estabelecimentos de produtos destinados à alimentação animal.

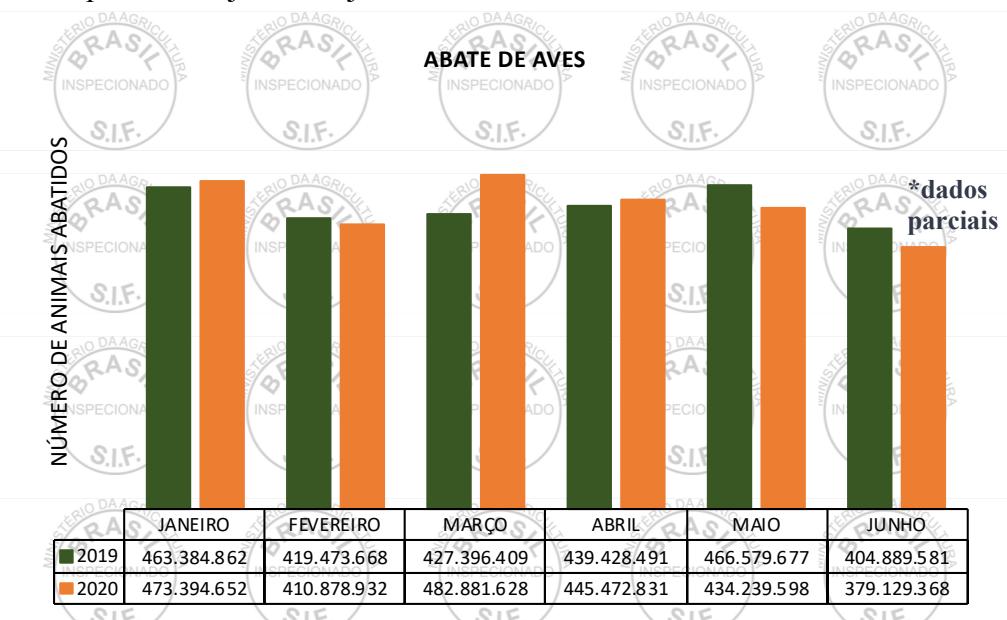


Fiscalização de Abatedouros Frigoríficos de Aves

O número de aves abatidas sob inspeção veterinária nos estabelecimentos registrados no SIF/DIPOA apresentou pequena variação (2%) nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior. Em março/2020 foi observado um aumento de aproximadamente 12% no número total de aves abatidas em estabelecimentos sob SIF em comparação a março/2019, enquanto em abril/2020 esse aumento foi de cerca de 1%. Entretanto, em maio/2020 houve uma redução de aproximadamente 7% no número de aves abatidas em comparação a maio/2019. Em maio/2020 deixaram de ser abatidas pouco mais de 32 milhões de aves em estabelecimento sob SIF.

Ressaltamos que a consolidação final dos dados de abate relacionados ao mês de junho só ocorrerá no dia 15/07, considerando o prazo legal para que as empresas registradas apresentem os dados ao SIF.

Figura 2. Número de aves abatidas em estabelecimentos sob SIF, comparativo entre o período de janeiro a junho de 2019 e 2020



No mês de junho/2020, de um total de 130 abatedouros de aves registrados no SIF/DIPOA, 19% (25/130) deles requisitaram de forma emergencial a realização de atividades de abate em turnos ou dias adicionais à sua regularidade operacional. As medidas de gerenciamento dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPoAs/DIPOA/SDA/MAPA) e o comprometimento de AFFAs e equipes técnicas com o momento de crise permitiram atender 88% da demanda por abates extras, sendo realizados 60 abates em turnos adicionais.

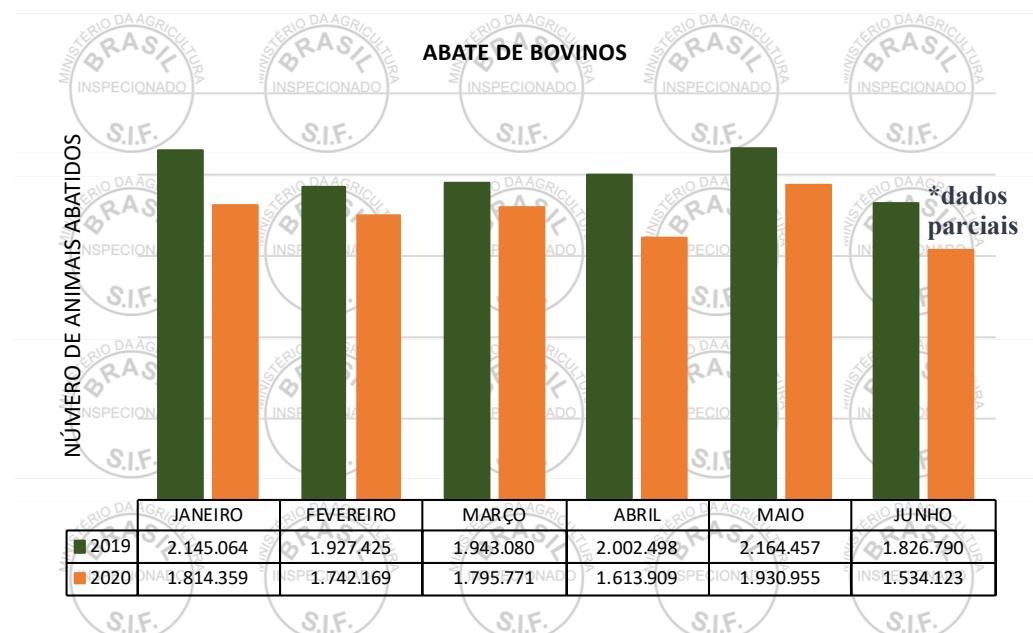


Fiscalização de Abatedouros Frigoríficos de Bovinos

Em 2020 o número de bovinos abatidos sob inspeção veterinária nos estabelecimentos registrados no SIF/DIPOA foi inferior a 2019, sendo observada uma redução de 15% em janeiro/2020, 10% em fevereiro/2020, 8% em março/2020, 20% em abril/2020 e 11% em maio/2020, comparativamente ao mesmo período no ano de 2019. Em maio/2020 deixaram de ser abatidos aproximadamente 233 mil bovinos em comparação a maio/2019.

Ressaltamos que a consolidação final dos dados de abate relacionados ao mês de junho só ocorrerá no dia 15/07, considerando o prazo legal para que as empresas registradas apresentem os dados ao SIF.

Figura 3. Número de bovinos abatidos em estabelecimentos sob SIF, comparativo entre o período de janeiro e junho de 2019 e 2020



Em junho/2020, de um total de 224 abatedouros de bovinos registrados junto ao SIF/DIPOA, 5% (12/224) solicitaram a realização de atividades em turnos ou dias adicionais à sua regularidade operacional. Com as medidas de gerenciamento adotadas pelos SIPOAs/DIPOA/SDA/MAPA e o comprometimento da equipe técnica, foram atendidas 76% das demandas por abates extras, sendo realizados 19 turnos adicionais de abate de bovinos no mês de junho.

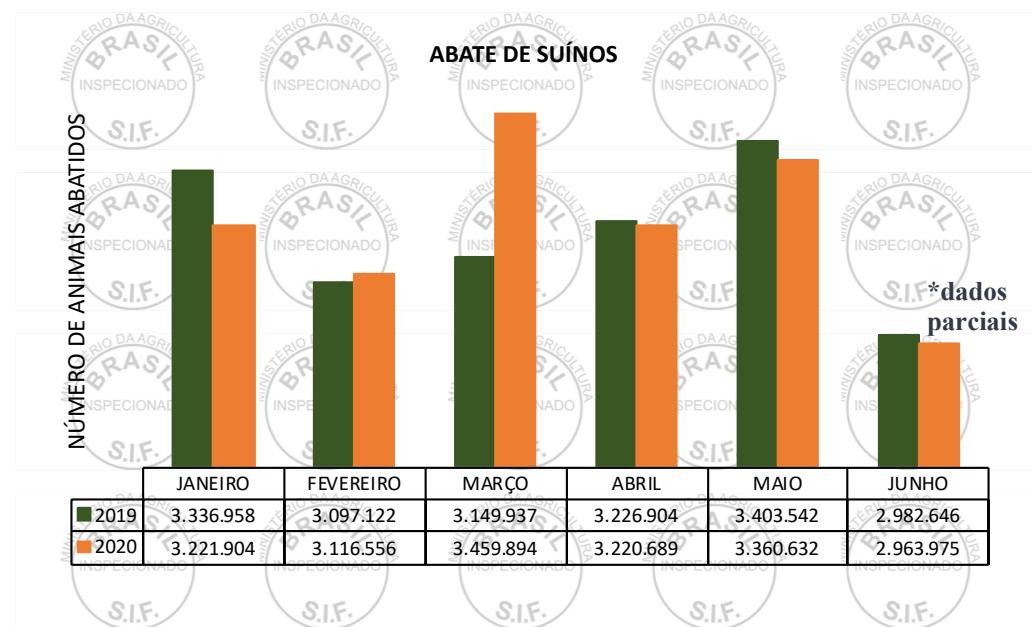


Fiscalização de Abatedouros Frigoríficos de Suínos

O número de suínos abatidos sob inspeção veterinária nos estabelecimentos registrados no SIF/DIPOA apresentou variação (-4%) no mês de janeiro/2020 em comparação a janeiro/2019. Em fevereiro/2020 o número de suínos abatidos foi semelhante ao mês de fevereiro do ano anterior. Em março/2020 foram abatidos quase 310 mil suínos a mais em comparação a março/2019, representando um aumento de aproximadamente 9% no número total de suínos abatidos em estabelecimentos sob SIF. Entretanto, tanto em abril/2020 quanto em maio/2020 foi abatido praticamente o mesmo número de suínos abatidos em comparação aos mesmos meses de 2019, sendo observado redução de cerca de 1%.

Ressaltamos que a consolidação final dos dados de abate relacionados ao mês de maio só ocorrerá no dia 15/07, considerando o prazo legal para que as empresas registradas apresentem os dados ao SIF.

Figura 4. Número de suínos abatidos em estabelecimentos sob SIF, comparativo entre o período de janeiro a junho de 2019 e 2020



Em junho/2020, de um total de 90 abatedouros frigoríficos de suínos registrados junto ao SIF/DIPOA, 27% (24/90) requisitaram de forma emergencial a realização de atividades de abate em turnos/dias adicionais à sua regularidade operacional. Assim, no mês de junho foram atendidas 94% das demandas por abates extras, sendo realizados 53 turnos adicionais de abate.



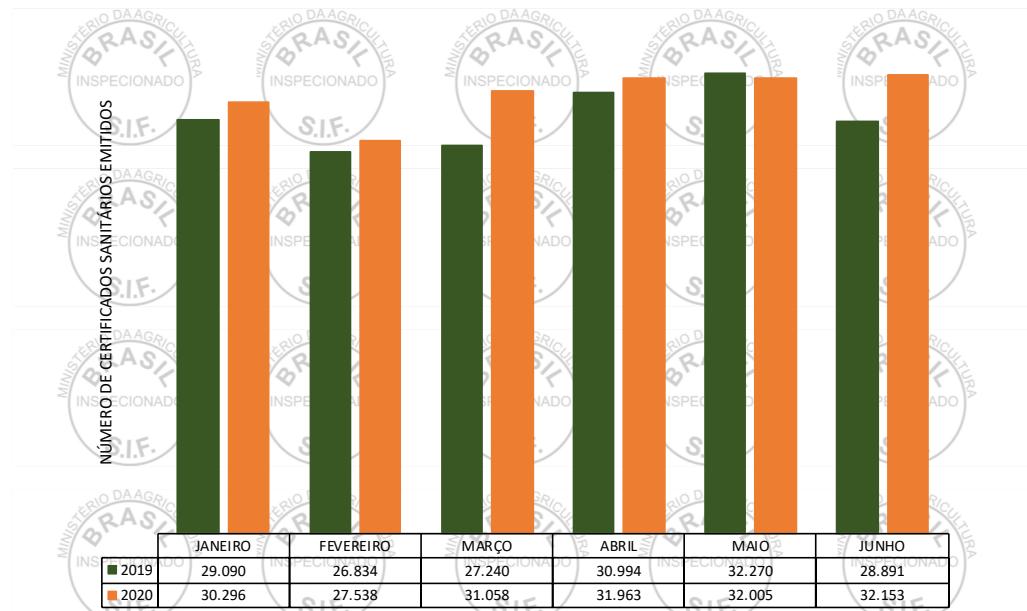
Certificação Sanitária Internacional

A certificação sanitária consiste em procedimentos onde os Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFA) Médicos Veterinários emitem o certificado sanitário que assegura que os produtos e os sistemas de produção atendem a todos os requisitos acordados. A certificação sanitária está baseada nas atividades de inspeção que incluem constante verificação dos programas de autocontrole implantados pelas empresas e análise dos produtos acabados. A certificação oficial é exigida por todos os países para os quais o Brasil exporta seus produtos de origem animal e a sua consistência reside no efetivo controle oficial da fiscalização exercida pela equipe do Serviço de Inspeção Federal sobre o processo de produção a ser certificado.

O DIPOA/SDA/MAPA estabeleceu procedimentos para a emissão de certificação sanitária em unidades descentralizadas do MAPA (Centrais de Certificação, sedes de SIPOA) e procedimentos de contingência para manutenção da certificação sanitária quando da impossibilidade de operação da Central de Certificação ou do SIPOA.

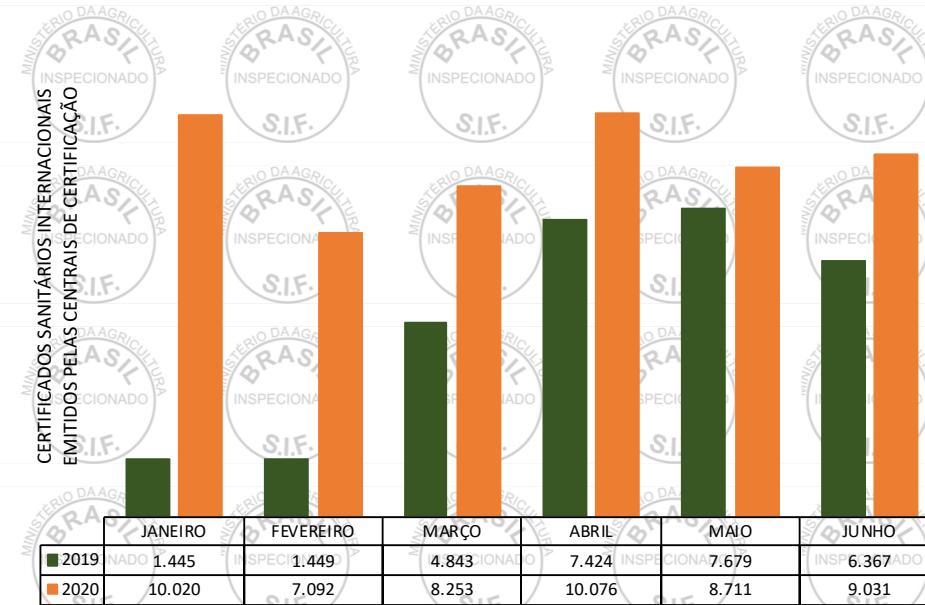
Apesar da crise atual decorrente da pandemia, a demanda por certificação sanitária para fins de exportação de produtos de origem animal do Brasil nos meses de março e abril de 2020 foi significativa, totalizando respectivamente 31.058 e 31.963 Certificados Sanitários Internacionais (CSIs), números superiores em 8,5% ao mesmo período no ano de 2019. Em maio/2020 o número de Certificados Sanitários emitidos foi praticamente o mesmo de maio/2019, com redução inferior a 1%. Em junho/2020 foram emitidos 32.153 CSIs, um aumento de cerca de 11% em comparação a junho/2019.

Figura 5. Número de Certificados Sanitários Internacionais emitidos para produtos de origem animal, comparativo entre o período de janeiro a junho de 2019 e 2020.



Em junho/2020 as centrais de certificação foram responsáveis pela emissão de 28% do total de CSI's emitidos no país. Desde a implementação das centrais de certificação, é crescente o número de certificados sanitários emitidos nesses locais. Em comparação ao mesmo período de 2019, observou-se nos meses de março, abril, maio e junho/2020 um aumento de 70%, 35%, 13% e 40%, respectivamente, no número de certificados sanitários emitidos nas centrais de certificação, conforme apresentado na Figura 6.

Figura 6. Número de Certificados Sanitários Internacionais emitidos para produtos de origem animal emitidos pelas centrais de certificação, comparativo entre o período de janeiro a junho de 2019 e 2020.



Os dados informados demonstram a eficiência das medidas adotadas pelo DIPOA/SDA/MAPA e executadas pelos SIPOAs/DIPOA regionais para fins de manutenção da certificação sanitária pelo Serviço de Inspeção Federal, consideradas como atividades essenciais.



Licenças de Importação

A análise prévia das solicitações de Licenças de Importação (LI) é realizada pelos SIPOAs/DIPOA regionais como forma de avaliar previamente os carregamentos de produtos de origem animal importados a serem internalizados para comércio no Brasil, se os produtos são provenientes de empresas e países que não contenham restrições sanitárias, assim como possuam composição, processos e rótulos devidamente registrados e de acordo com a legislação brasileira, visando conferir mais segurança no controle oficial sobre os produtos importados que serão consumidos pelos brasileiros.

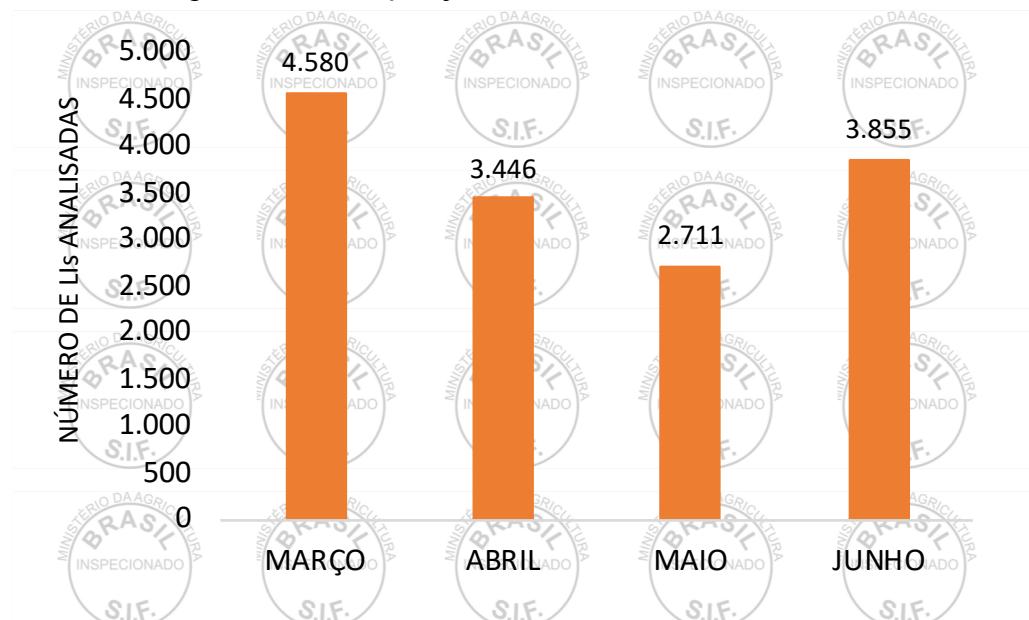
Em junho/2020 foram analisadas 3.855 LIs, sendo 82% (3.174/3.855) deferidas e 18% (681/3.855) indeferidas. O prazo estabelecido em legislação para as análises de LIs de produtos de origem animal é de 30 dias, porém o tempo médio de análise está atualmente em 2,25 dias.

Figura 7. Número de Licenças de Importação para produtos de origem animal, analisadas e em análise, e tempo médio de análise em junho de 2020



A Figura 8 apresenta o número de LIs analisadas no período de março a junho de 2020. Observa-se que houve uma redução nos requerimentos para importação de produtos de origem animal, de 25% em abril e de 41% em maio de 2020 comparativamente a março/2020. Entretanto, em junho/2020 houve um aumento de 42% nas solicitações de licenças de importação de produtos de origem animal, aproximando-se do número de LIs analisado em março/2020.

Figura 8. Número de Licenças de Importação para produtos de origem animal, analisadas no período de março a junho de 2020



Manutenção de outras atividades de fiscalização

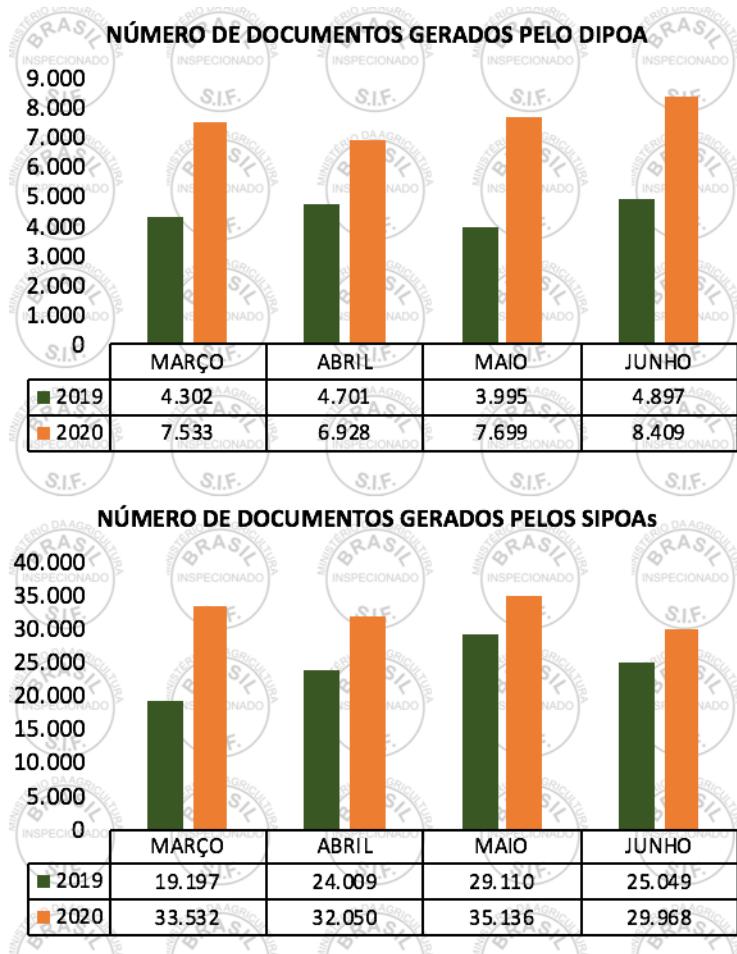
Desde o início da pandemia e da adoção de medidas de restrição de deslocamento e atividades presenciais, o DIPOA/SDA/MAPA adotou providências além das realizadas com o objetivo de manter as atividades de inspeção *ante mortem* e *post mortem* e a certificação sanitária.

Orientações foram dadas ao Serviço de Inspeção Federal para realização de verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados no SIF por meio de avaliação *in loco* e avaliação documental com base nos riscos identificados. Foram suspensas temporariamente as atividades presenciais de fiscalização de atividades consideradas como de baixo risco e que não afetam imediatamente o abastecimento de alimentos seguros, incorporando na atividade de inspeção a análise de cumprimento de adoção de medidas por parte do setor fiscalizado por meio de registros auditáveis, incluindo o registro fotográfico quando couber. A avaliação documental de estabelecimentos submetidos à inspeção em caráter periódico que resulte em constatação de inconsistência de dados enviados e que não sejam devidamente esclarecidos ou corrigidos pelo estabelecimento quando demandado, em situação que represente risco à saúde pública, segue com realização de fiscalização presencial no estabelecimento implicado e com adoção de medidas cabíveis.

Diversas outras atividades compõem a competência regimental do DIPOA/SDA/MAPA, como a análise de registro de produtos de origem animal para consumo humano e destinados à alimentação animal, registro de estabelecimentos, habilitação de estabelecimentos ao comércio internacional, emissão de relatórios para subsidiar julgamento de processos de apuração de infrações, gestão de programas de controle oficial, gestão de sistemas, elaboração de documentos técnicos para responder as mais variadas demandas oriundas do setor produtivo nacional e internacional, países aos quais o Brasil mantém acordos sanitários e demais componentes da sociedade. Essas atividades foram devidamente organizadas para continuarem sendo realizadas de forma remota, por meio de definição de metas às equipes técnicas, distribuição de atividades e realização de videoconferências.

Na Figura 9 são apresentados os números de documentos gerados pelos SIPOAs e pelo DIPOA no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos meses de março a junho de 2020 comparados com o mesmo período do ano de 2019. Somente no mês de junho/2020 houve um aumento de 72% de documentos gerados pelo órgão central (DIPOA) e de 20% pelos órgãos regionais (SIPOAs), comparativamente a junho/2019. No período entre março e junho de 2020 foram gerados um total de mais de 160 mil documentos pelos SIPOAs e DIPOA.

Figura 9. Número de documentos gerados pelo DIPOA e pelos SIPOAs nos meses de março a junho de 2020 comparativamente ao mesmo período de 2019



O total de documentos gerados é um dos indicadores da quantidade de análise de processos realizados pelas áreas técnicas do DIPOA e contemplam Informações e Notas técnicas, Ofícios, Ofícios Circulares e Despachos em processos dispostos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Esses números, porém, não contemplam demais atividades de análises que não são realizadas no SEI como, por exemplo, a análise de demandas em outros sistemas e a elaboração e atualização de normas no âmbito de competência do Departamento.

Registro de produtos

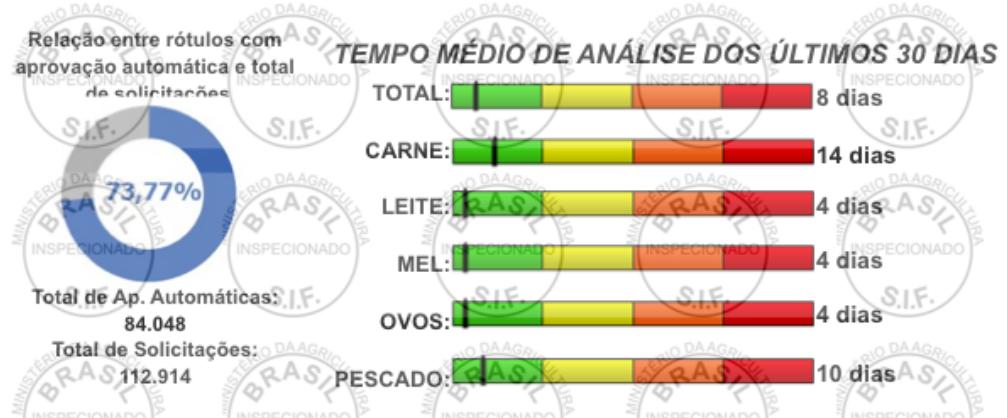
A análise de registro de produtos de origem animal para consumo humano é realizada por meio do Sistema Plataforma de Gestão Agropecuária do Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal (PGA-SIGSIF). Nos procedimentos simplificados de registro, um produto que possua padrão estabelecido em atos complementares será registrado em sistema informatizado, podendo ser submetido a procedimento de auditoria para avaliar a sua conformidade. Os produtos que não possuem padrão estabelecido são submetidos a análise prévia pela equipe do DIPOA.

Aproximadamente 74% das solicitações de registro de rótulos de produtos de origem animal possuem aprovação automática quando inseridas no Sistema PGA-SIGSIF. No período de março a junho de 2020 foram analisadas 5.371 solicitações de registros de produtos inseridas na PGA-SIGSIF, conforme disposto na Figura 10. No final de abril/2020 o tempo médio de análise das solicitações de registro de produtos era de 3 dias, em maio/2020 o tempo médio de análise foi de 5 dias, em junho/2020 foi de 7 dias, conforme detalhado na Figura 11.

Figura 10. Número de solicitações de registro de produtos inseridas e analisadas na PGA-SIGSIF nos meses de março a junho de 2020

Mês S.I.F. 2020	Solicitações inseridas na PGA-SIF	Solicitações analisadas na PGA-SIGSIF
Março	1.469	1.572
AbriL	1.409	1.359
Maio	1.255	1.225
Junho	1.317	1.215
TOTAL	5.450	5.371

Figura 11. Número de solicitações de registro de produtos inseridas e analisadas na PGA-SIGSIF e tempo médio de análise em junho de 2020



Em junho de 2020 também foram realizadas 54 auditorias de registros de produtos para fins de avaliação da sua conformidade com a legislação vigente.

Registro de estabelecimentos

Para obter registro junto ao Serviço de Inspeção Federal – SIF/DIPOA, os estabelecimentos devem submeter para avaliação do DIPOA informações técnicas sobre suas instalações e produção. O número de identificação do SIF é concedido no ato de registro do estabelecimento.

De janeiro a junho de 2020 foram registrados no SIF um total de 128 estabelecimentos, conforme apresentado na Figura 12. Nesse mesmo período foram cancelados 25 registros, todos a pedido do próprio estabelecimento. Durante o período de calamidade pública, o DIPOA suspendeu os cancelamentos de registro de estabelecimentos que interromperam o funcionamento ou não realizaram comércio no período de um ano.

Figura 12. Número de registros de estabelecimentos concedidos em 2020, por área de atuação



Apuração de denúncias

O canal de Ouvidoria do MAPA é a ferramenta pela qual o cidadão pode encaminhar ao órgão solicitações e sugestões diversas, reclamações, elogios e denúncias de ato ilícito ou irregularidade cometidos contra a administração pública. Os assuntos demandados pela Ouvidoria do MAPA, em grande parte, se referem à questionamento sobre qualidade de produtos de origem animal elaborados em estabelecimentos registrados junto ao SIF. Para cada denúncia recebida pela Ouvidoria é desencadeado um processo de apuração e, quando constatada a sua materialidade, são adotadas medidas administrativas pertinentes.

Em junho/2020 o DIPOA recebeu por meio da Ouvidoria um total de 73 denúncias. Nesse mesmo mês, 65 denúncias foram apuradas e 40 denúncias tiveram o processo de apuração finalizado.

Fiscalização em estabelecimentos sob inspeção periódica

Durante o período de calamidade pública foram temporariamente suspensas as atividades presenciais de fiscalização em estabelecimentos submetidos à inspeção periódica. Como as frequências de fiscalização destes estabelecimentos são estabelecidas com base em risco, o DIPOA orientou a realização de avaliação documental das empresas que foram notificadas a

enviarem seus registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição e ou outros que a equipe do SIF considerar pertinente às atividades para a referida avaliação.

Em junho de 2020 foram realizadas verificações documentais referentes a 269 estabelecimentos submetidos à inspeção em caráter periódico. A avaliação documental que implicar em constatação de inconsistência de dados enviados e que não sejam devidamente esclarecidos ou corrigidos pelo estabelecimento demandado e a situação represente risco à saúde pública deverá resultar em programação de fiscalização no estabelecimento implicado e adoção de medidas cabíveis.

Paralisação de atividades industriais em decorrência do COVID-19

O DIPOA/SDA/MAPA tem exercido um papel de monitoramento diário durante esta pandemia, por meio de comunicação constante com as empresas e representantes do setor produtivo visando atualizar qualquer situação relacionada a possível transmissão do SARS-CoV-2 (o vírus que causa a doença COVID-19) nas unidades industriais e sobre as medidas adotadas para protegerem os trabalhadores das indústrias e servidores públicos no exercício de suas atividades consideradas como essenciais.

Em junho, o DIPOA adotou nova metodologia para acompanhamento e consolidação dos dados referentes às atividades e paralisações dos abatedouros frigoríficos sob inspeção federal. Em 3 de julho de 2020, um total de 9 abatedouros paralisaram suas atividades por motivos relacionados a ocorrência de COVID-19, conforme Figura 13.

Figura 13. Abatedouros frigoríficos sob inspeção federal com atividades paralisadas em decorrência de COVID-19, dados de 03/07/2020

UF		Estabelecimentos paralisados em 03 de julho de 2020	
RO	1 Abatedouro frigorífico de bovinos	S.I.F.	S.I.F.
PR	1 Abatedouro frigorífico de aves	S.I.F.	S.I.F.
TO	1 Abatedouro frigorífico de bovinos	S.I.F.	S.I.F.
PB	1 Abatedouro frigorífico de aves	S.I.F.	S.I.F.
RS	2 Abatedouros frigoríficos de aves 1 Abatedouro frigorífico de suínos	S.I.F.	S.I.F.
SP	1 Abatedouro frigorífico de aves	S.I.F.	S.I.F.
GO	1 Abatedouro frigorífico de aves e suínos	S.I.F.	S.I.F.

Disposições finais

O DIPOA/SDA/MAPA tem exercido um papel de monitoramento diário durante esta pandemia, trabalhando com todos os setores da indústria de produtos de origem animal para consumo humano e de produtos destinados à alimentação animal para que os estabelecimentos possam continuar a operar com eficácia garantindo desta forma o abastecimento de alimentos seguros, considerando o histórico de controles oficiais do Serviço de Inspeção Federal e o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

As medidas adotadas pelo DIPOA/SDA/MAPA já no mês de março do ano corrente vão ao encontro das orientações para as autoridades competentes responsáveis pelos sistemas de controle da segurança dos alimentos publicada pela FAO/OMS intitulada **COVID-19 e segurança dos alimentos: Orientações para as autoridades competentes responsáveis pelos sistemas de controlo da segurança dos alimentos**, de 22 de abril de 2020, disponível em https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331842/WHO-2019-nCoV-Food_Safety_authorities-2020.1-por.pdf.

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, 4. andar.
Brasília, DF
gab.dipoa@agricultura.gov.br